



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Errata de Publicação Edição: Terça-Feira - 02 de junho de 2020 - 9 - Ano - Nº 1508**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Erratas**



*Estado da Bahia*

### **Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Edição: Terça-feira – 02 de junho de 2020 – 9 – Ano - Nº 1508**

**Onde se Lê,** O MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BA, inscrito no CNPJ nº.14.126.254/0001-65, com a sua sede na Praça Divina Pastora, 300, Centro, Cardeal da Silva - BA, torna público o extrato do 5º TERMO ADITIVO ao contrato nº 008/17, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original. CONTRATADA - IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA ME. Em razão da negociação entre as partes o contrato de prestação de serviços fica ajustada a supressão de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), equivalendo a uma supressão de 20,00% no valor mensal do contrato original de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), passando para o valor mensal de R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta), com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 04 de maio de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira –Prefeita Municipal

**Leia-se,** O MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BA, inscrito no CNPJ nº.14.126.254/0001-65, com a sua sede na Praça Divina Pastora, 300, Centro, Cardeal da Silva - BA, torna público o extrato do 4º TERMO ADITIVO ao contrato nº 054/18, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original. CONTRATADA - LINS GALVÃO CONSULT. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Em razão da negociação entre as partes o contrato de prestação de serviços fica ajustada a supressão de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), equivalendo a uma supressão de 20,00% no valor mensal do contrato original de R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais), passando para o valor mensal de R\$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais), com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 04 de maio de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira –Prefeita Municipal